



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:733

Araporã – MG 19 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

tamanhos e marcas diferentes, placa mãe de duas marcas, gabinete com fonte de 200W, quando o licitado foi 500W.

CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão determinar a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa da aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula contratual a empresa deverá ser responsabilizada por sua decisão;

CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Contratual.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores Fábio Almeida Teixeira - Presidente; Paschoal Gobbi Neto - Secretário - Lucely Alves de Faria - Membro; Luciano Basso - Membro; e Thalita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Ferreira Tavares Freitas - Assessora Jurídica, conforme Portaria nº 06/2019, todos servidores e integrantes do Quadro da Administração Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução da obra, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se
Gabinete da Prefeitura Municipal, aos 16 dias de Outubro de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2020, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", visando a Contratação de empresa(s) especializada na locação de tendas, a serem utilizadas durante o enfrentamento da pandemia COVID-19 no Município de Araporã.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Propositora Oficial, insere nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação. RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2020, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", visando a Contratação de empresa(s) especializada na locação de tendas, a serem utilizadas durante o enfrentamento da pandemia COVID-19 no Município de Araporã, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) e/ou da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- **R\$5 TENDAS E ESTRUTURAS ERELL**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 28.452.622/0001-76, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA dos itens 01, 02 e 03, por apresentar o menor preço dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 87.449,832 (Oitenta e Sete mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), nos valores registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 87.449,832 (Oitenta e Sete mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 19 de outubro de 2020.

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
(Original Assinado)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser

conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br